



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO E DO OUTRO LADO A EMPRESA VANDO VALENTIM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, com sede à Avenida José Grilo, n.º 152, Centro, Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo seu Presidente, Ilmo. Sr. **Dinner Pinon**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 084.078.887-88, residente e domiciliado neste Município, **CONTRATADA: VANDO VALENTIM**, empresa individual, com sede na Rodovia ES 472 x Taquarussu, nº 3630, Km 03, Taquarussu – Zona Rural – Cep: 29.370-000 – Conceição do Castelo/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.330.248/0001-16, representada neste ato pelo Sr. **Vando Valentim**, portador do CPF nº 133.018.957-43, residente e domiciliado na comunidade de Taquarussu – Zona Rural- Conceição do Castelo/ES.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato nº 009/2020 instruído no processo administrativo nº 36/2020, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do **Contrato nº 009/2020**, firmado entre as partes, em 01 de outubro de 2020, sem reajuste do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 009/2020 por um período de 09 meses a contar a partir de 01 de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 09 (nove) meses, é o valor global R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas com este termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Vando Valentim

Dinner Pinon



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

010 – Câmara Municipal de Conceição do Castelo
001 - Câmara Municipal de Conceição do Castelo
010001.0103100012-001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal e capacitação de Recursos Humanos.
33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 10

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo e encontra amparo legal no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor Luciano Dirusso ocupante do Cargo Efetivo de Adjunto Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do disposto do presente instrumento e que será substituída em suas ausências e em seus impedimentos pela servidora Maria Angélica Mota.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Conceição do Castelo, 28 de dezembro de 2020.

DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo
Contratante

VANDO VALENTIM
Contratado

Testemunhas:

Nome:  CPF: 695 82 1 291-45

Nome:  CPF: 142 506 337-30